



OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS (SHORT MESSAGE SERVICE - SMS) PARA APARELHOS MÓVEIS.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N. EDF. ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO
--

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: A E S MARIANO ASSESSORIA

CNPJ/MF: 21.324.407/0001-44

Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 18-46, 12º ANDAR, SALA 1203 - PARQUE JARDIM EUROPA

Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17.017-383
------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário: AVAÍDE EDUARDO SILVA MARIANO

Cargo REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 30/09/2021	Data de assinatura 05/10/23	Data de vigência 31/12/23 a 30/12/24
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 38.359,94 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)
--	------------------------------------

Nota de Empenho: 2023NE0001489

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--

O presente Aditivo decorre do seguinte:



- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de setembro/22 a agosto/23, nos termos da cláusula décima primeira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/150.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da nota de empenho n. 2023NE0001489 correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa
 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato terá vigência de 31/12/23 a 30/12/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993, e com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

12.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Avaíde Eduardo Silva Mariano
Representante Legal

/cr